

DECRETO Nº 166, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições e nos termos determinados pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os seguintes Conselheiros:

PRESIDENTE: Leila Oliveira de Andrade Barcelos  
VICE-PRESIDENTE: Ester Gomes da Silva  
SECRETÁRIO: Jean Carlos Barcelos Diniz  
TESOUREIRO: Giselia Aparecida de Barcelos

I – REPRESENTANTES DO PODE EXECUTIVO  
MUNICIPAL:

- a) titular: Adejunio Queiroz de Barcelos
- b) suplente: Giselia Aparecida de Barcelos

II – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE:

Titular: Maria José Alves Pereira Rodrigues  
Suplente: Marcos Antônio de Paula Rezende

III – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Titular: Vanessa Paixão Fernandes  
Suplente: Jean Carlos Barcelos Diniz

IV – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO  
MUNICIPAL DE SAUDE:

Titular: Daiane Cristine de Carlis Puga  
Suplente: Priscilla Ferreira de Moraes Souza

V – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Célia Lúcia Barcelos Calçado

Suplente: Leila Oliveira de Andrade Barcelos

**Representantes das Organizações não-governamentais**

VI – REPRESENTANTE DA PAROQUIA SÃO SEBASTIÃO – PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Joana D'arc Rezende Castro Santana

Suplente: Valéria Aparecida da Silva

VII – COMUNHÃO ESPIRITA E ASSEMBLÉIA DE DEUS:

a) Titular: Lázaro José Assunção

B) Suplente: Antônio Feliciano da Silva

VIII – SINDICATO RURAL:

Titular: Renata Luiza Vieira Negrão

Suplente: Samanta Paula Campos

VI – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA

a) Titular: Luiza Helena Martins

b) Suplente: Juvenil Lopes Rezende

VII – REPRESENTANTE DA CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL

a) Titular: Ester Gomes da Silva

B) Suplente: Carmem Aparecida Ferreira de Souza

Art. 2º - As atividades desempenhadas pelos membros acima relacionados são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

José Rodrigues da Silva Neto  
Prefeito Municipal